

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024
INIXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024**

Parceria entre Administração e OSC voltada para Programas de Educação/Sócioassistenciais/Saúde e fortalecimento Familiar. APAE Tangará. Possibilidade

DECISÃO

Vistos, Etc.

Tratam os presentes autos de Inexigibilidade de Chamamento Público para a realização de parceria entre o Município de Tangará e a APAE de Tangará.

O processo encontra-se devidamente instruído, com parecer do órgão Técnico, assim como parecer da Assessoria Jurídica, ambos favoráveis a possibilidade da Inexigibilidade em questão.

Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, adoto como razões de decidir o parecer do Órgão Técnico e da Assessoria Jurídica e, em consequência, **RECONHEÇO** ser inexigível o Chamamento Público para firmar parceria entre o Município de Tangará/SC e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tangará - APAE com base no art. 31, da Lei 13.019/14.

Elabore-se o respectivo Termo.

Intimem-se e cumpra-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ/SC, 17 DE ABRIL DE 2024.

**ALDAIR BIASIOLO
PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado eletronicamente por:

* ALDAIR BIASIOLO (***.157.029-**)

em 22/04/2024 13:12:39 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://tangara-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6ee80871-4087-4dc6-b0ae-8b0492462208>

